



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.268, DE 24 DE Maio DE 2004

Dispõe sobre revogação parcial do Decreto nº 9397, de 12 de julho de 2001, que declara de utilidade pública, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 21748/03,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, especificamente quanto à Área 23, Lote 9, de propriedade de Carlos José da Costa, cadastrada sob BC nº 4.4.111.015.001, a que se refere o art. 1º do Decreto nº 9397, de 12 de julho de 2001.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de Maio de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

SÍLVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 24 de Maio de 2004.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA